



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 668/2018**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração		
03.001	Departamento de Administração		
<b>04.122.0003.1002</b>	<b>Contrapartida de convênios</b>		
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações		R\$ 17.000,00
Conta: 320	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)		
03	Departamento Municipal de Administração		
03.001	Departamento de Administração		
<b>04.122.0003.1002</b>	<b>Contrapartida de convênios</b>		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente		R\$ 12.000,00
Conta: 330	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)		
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 29.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

12	Departamento de Turismo		
12.001	Gabinete do diretor de turismo		
<b>27.813.0027.2078</b>	<b>Festividades de aniversário do município</b>		
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R\$ 29.000,00
Conta: 4210	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)		
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....</b>			<b>R\$ 29.000,00</b>

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal